Resolução nº : 730/2001
Protocolo nº : 187050/00
Origem : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 158.868,06 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA